

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2023 PPGEH/UPF

Dispõe sobre a coorientação dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - PPGEH, em virtude da necessidade de normatizar as coorientações dos discentes, RESOLVE:

APROVAR as definições da presente Instrução Normativa.

Art. 1º - A coorientação é obrigatória e deverá ser exercida por um docente doutor com formação diferente do orientador, vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou um pesquisador doutor vinculado a um Instituto, Instituição de Pesquisa ou outra organização que caracterize atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, preferencialmente com atuação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu.

Art. 2º - A solicitação de coorientação deverá ocorrer antes da qualificação, via protocolo encaminhado para análise do Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEH.

Art. 3º - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEH.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação.

Passo Fundo, 01 de junho de 2023.

Ata nº 224/2023

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano
Instituto da Saúde
Universidade de Passo Fundo